

Universidade Estadual do Centro-Oeste



PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



EDITAL 10/2022 PPGDC

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE ALUNOS(AS) REGULARES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO REGIDAS PELO PROGRAMA CAPES – DEMANDA SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Desenvolvimento Comunitário da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições, torna público o processo de inscrição de alunos regulares do PPGDC a concessão de bolsas de **mestrado**.

Cronograma do Processo:

4 a 8 de julho de 2022, até 12 h	Inscrições via e-mail para a secretaria do PPGDC ppidc.unicentro@gmail.com
12 de julho de 2022 até as 12 h	Divulgação do resultado
13 de julho de 2022 até as 18 h	Prazo final para impetrar recursos ao resultado
14 de julho até as 22h	Divulgação do resultado final

1 Das Inscrições

1.1 Os/as candidatos/as à bolsa deverão enviar para e-mail da secretaria do Programa, conforme o cronograma do processo e anexos devidamente preenchidos e RIGOROSAMENTE organizados em um único arquivo em formato PDF de acordo com o Anexo II, acompanhado de Currículo Lattes atualizado, e fotocópia dos documentos comprobatórios das atividades informadas.

1.1.1 Os/as candidatos precisam indicar, claramente, o Qualis de cada produção em cada uma das comprovações, seguindo os critérios de classificação Qualis 2012-2016, disponibilizados pela CAPES.

Universidade Estadual do Centro-Oeste



PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



1.1.2 O qualis a ser considerado é unicamente o da área interdisciplinar, mesmo que a revista seja melhor ranqueada nas áreas de origem.

1.2 Para candidatos/as que declararem situação de vulnerabilidade socioeconômica:

– Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, com informação referente à renda familiar igual ou inferior a R\$1500,00 per capita.

– Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

– Documento comprobatório de remuneração ou outra fonte de renda de cada membro da família que participe da composição da renda familiar, conforme as diferentes situações: a) assalariados: três últimos contracheques; b) pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício; c) profissionais liberais: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; d) rendimento de aluguel de bens móveis ou imóveis: contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos últimos três comprovantes de recebimento; e) beneficiados/as com pensão alimentícia: cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escrita pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta do membro do grupo familiar; f) bolsistas: comprovantes do recebimento da bolsa no último mês; g) outras fontes de renda: anexar documento comprobatório que demonstre o valor recebido.

1.3 Para candidatos/as em categoria de ações afirmativas, devem ser acrescentados os seguintes documentos:

– Candidatos/a preto/a ou pardo/a: autodeclaração de que é preto/a ou pardo/a, conforme quesito cor ou raça utilizado pela fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Anexo X);

– Candidato/a indígena: autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e o município da Terra Indígena e o estado da federação (Anexo X), e cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena reconhecida;

– Candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência: autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo X), laudo médico realizado, no máximo, nos doze meses anteriores à inscrição nesta chamada, com nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;

– Candidato/a com deficiência auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição nesta chamada, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

– Candidato/a com deficiência visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição nesta chamada pública, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

– Candidato/a quilombola: autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação (Anexo X). Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria da Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares.

Universidade Estadual do Centro-Oeste



PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



-
- Candidato/a transexual ou travesti: autodeclaração de que é transexual ou travesti (Anexo X). Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social
 - Candidato/a pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica: autodeclaração de que é pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica, declaração nome do grupo étnico a que pertence, município e estado da federação (Anexo X). Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica (ex: CAD Único do governo federal, cadastro no SUAS, ter estudado com bolsa PROUNI na graduação ou ter recebido bolsa assistencial da rede pública).
 - Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica (população faxinalense, população ribeirinha, população em situação de rua, população refugiada, marisqueiras, campesinos, outros): autodeclaração de que é pessoa pertencente a grupo em situação de vulnerabilidade socioeconômica, declarando nome do grupo a que pertence, município e estado da federação. Documento que comprove vulnerabilidade socioeconômica (ex: CAD único do governo federal, cadastro do SUAS, tem estudado com bolsa PROUNI na graduação ou em rede pública ter recebido bolsa assistencial)

1.4 A validação das autodeclarações será feita pela Comissão de Bolsas.

2 Das Vagas

2.1 As bolsas serão concedidas aos/às candidatos/as aprovados/as conforme a classificação e de acordo com a disponibilidade de fomento pela agência financiadora.

3 Das Condições de Elegibilidade

3.1 Para receber bolsa, o/a candidato/a deverá, no ato da assinatura do termo de compromisso:

3.1.1 Estar regularmente matriculado/a no curso de pós-graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Comunitário da UNICENTRO;

3.1.2 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, por um período de 40 horas semanais;

3.1.3 Não ter pendência de qualquer natureza com as Agências financiadoras;

3.1.4 Não ser beneficiário de outra bolsa em nível federal, estadual ou municipal;

3.1.5 Com relação ao vínculo empregatício, bolsista deverá respeitar o Regulamento disponível em <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/esg/pesquisa-e-pos-graduacao/mestrado/area-do-aluno/bolsa-demanda-social-2020/portaria-no-76-de-14-de-abril-de-2010.pdf/view>

3.1.6 Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido na portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010;

3.1.7 A partir da implementação da bolsa, comprovar residência em Guarapuava ou Irati;

3.1.8 Não ter sido reprovado/a em nenhuma atividade ou disciplina do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Desenvolvimento Comunitário.

4 Da seleção, classificação e convocação dos/as candidatos/as

Universidade Estadual do Centro-Oeste



PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



4.1 A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Comunitário procederá à classificação de inscritos/as, conforme os critérios estabelecidos abaixo:

- a) Nota do currículo lattes, de acordo com a avaliação do Anexo II;
- b) Declaração de vulnerabilidade socioeconômica;
- c) Declaração de ações afirmativas.

4.2 Candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente de nota, isto é, da maior para a menor nota, sendo convocados nesta ordem, conforme a quantidade de bolsas disponíveis no PPGDC.

4.3 Em caso de empate entre os/as candidatos/as, serão utilizados como critérios de desempate:

- 1º – Ser candidato com declaração de vulnerabilidade socioeconômica;
- 2º A maior nota no currículo lattes;
- 3º A maior quantidade de semestre no programa como aluno/a regular;
- 4º Candidato/a nas categorias de ação afirmativa.

5 Documentos necessários para inscrição

- 5.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- 5.2 Formulário de Pontuação devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- 5.3 Currículo Lattes documentado.

6 Divulgação do Resultado

- 6.1 O resultado estará disponível de acordo com o cronograma publicado no início deste edital.
- 6.2 Recursos poderão ser impetrados em até 24 horas a contar da publicação do resultado.

7 Implementação de Bolsas

7.1 Caso seja **selecionado/a** para implementação da bolsa, o/a candidato/a será convocado para entregar documentos atinentes ao processo de concessão de bolsa.

8 Obrigações do bolsista

8.1 Bolsista é obrigado/a a cumprir todos os requisitos do presente edital e das disposições estabelecidas pelo órgão de fomento. O não cumprimento destes requisitos pode acarretar na perda da bolsa, em qualquer tempo.

9 Anexos

- 9.1 Ficha de Inscrição para seleção de bolsistas (Anexo I);
- 9.2 Formulário de Pontuação do Candidato à Bolsista (Anexo II);

Universidade Estadual do Centro-Oeste



PPGDC



PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

10 Vigência deste edital

10.1 A classificação de estudantes resultante deste edital é válida por 12 (doze meses).

DÊ CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

Irati, 4 de julho de 2022.

Prof. Dr. Jó Klanovicz

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário
Portaria 95-GR/UNICENTRO, de 18 de fevereiro de 2021

Universidade Estadual do Centro-Oeste



PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



ANEXO I – EDITAL 05/2022 PPGDC

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

DADOS PESSOAIS	
Nome do(a) aluno(a):	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Data de Nascimento:	
Declara vulnerabilidade socioeconômica?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (se sim, anexar comprovantes conforme item 1.2)
Candidato/a de Ações Afirmativas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (se sim, indicar aqui: <u>preencher categoria – ver item 1.3</u> em qual categoria você se encaixa nas ações afirmativas e anexar comprovantes conforme item 1.3 e a categoria específica)

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente de todas as normas e exigências deste pleito no momento da inscrição neste processo de qualificação para bolsa de estudos.

Irati, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato(a)

Universidade Estadual do Centro-Oeste



PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



ANEXO II – EDITAL 05/2022 PPGDC FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Atividade Complementar	Classificação	Eventos permitidos	Pontuação	Avaliação do Aluno	Avaliação da Comissão de Bolsas
Autoria ou coautoria de livro publicado, com conselho editorial e ISBN	Livro	-	0,70		
Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado, com conselho editorial e ISBN	Capítulo	-	0,40		
Edição, organização e/ou coordenação de livro, coleção ou periódico publicado, com conselho editorial/ISBN/ISSN	Item	-	0,30		
Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceito em periódico listado no QUALIS/CAPES INTERDISCIPLINAR*	A1	-	1,00		
	A2	-	0,87		
	B1	-	0,70		
	B2	-	0,55		
	B3	-	0,40		
	B4	-	0,25		
	B5	-	0,10		
	C ou sem QUALIS	-	0,05		
Autoria ou co-autoria de artigo submetido em periódico listado no QUALIS/CAPES INTERDISCIPLINAR*	A1	-	0,50		
	A2	-	0,44		
	B1	-	0,35		
	B2	-	0,28		
	B3	-	0,20		
	B4	-	0,12		
	B5	-	0,05		
	C ou sem QUALIS	-	0,02		
Publicação em Congressos, Simpósios e Similares (trabalho completo)	Internacional	3	0,40		
	Nacional	3	0,30		
	Regional	3	0,20		
Publicação em Congressos, Simpósios e Similares (resumo expandido ou simples)	Internacional	3	0,20		
	Nacional	3	0,10		
	Regional	3	0,05		
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica e/ou Extensão Universitária	≤ 100 horas	-	0,15		
	> 100 horas	-	0,30		
Participação em eventos científicos como ministrante de palestras, mesas redondas, colóquios e outros	-	3	0,20		

Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida – Irati/PR – CEP: 84.500-000

Bairro Engenheiro Gutierrez

Site: <http://www3.unicentro.br/ppgdc>

E-mail: ppgdc.unicentro@gmail.com

Fone: (42) 3421-3114

Universidade Estadual do Centro-Oeste



PPGDC

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



Participação acadêmica em Programas institucionais de apoio pedagógico, nivelamento, tutoria, monitoria e similares	≤ 100 horas	-	0,10		
	> 100 horas	-	0,20		
Participação em Projeto de Pesquisa/Extensão realizado sob orientação de docentes	-	2	0,30		
Premiação de trabalho em evento científico ou similares	-	2	0,20		
Participação em comissão organizadora de evento científico ou similares	-	2	0,30		
Total de créditos					

Observações:

- *Considerar o QUALIS 2012-2016 interdisciplinar vigente, da publicação/submissão do artigo;
- Para avaliação do Anexo II, o candidato deverá incluir a fotocópia dos documentos comprobatórios das atividades;
- É proibida a bi-pontuação de atividades.

Irati, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)